

RECEBEU UMA INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA?

Entenda o que você deve fazer, o que não pode fazer e as consequências do descumprimento

A medida protetiva é uma ordem judicial para proteger a mulher em situação de violência. Cumprir a decisão é obrigatório. Descumprir medida protetiva pode ser crime (art. 24-A da Lei Maria da Penha)



1. O QUE VOCÊ DEVE FAZER

- Respeitar integralmente todas as determinações da decisão judicial
- Manter a distância fixada e cumprir o afastamento, se determinado
- Tratar questões jurídicas com advogado(a) ou Defensoria Pública
- Se houver determinação judicial, participar do grupo reflexivo obrigatório
- Em caso de dúvida, procure orientação antes de agir

2. O QUE VOCÊ NÃO PODE FAZER

- Não se aproximar da mulher, de seus familiares ou dos lugares indicados na decisão
- Não fazer contato por mensagem, ligação, e-mail, redes sociais ou por terceiros
- Não ameaçar, ofender, intimidar, perseguir ou constranger
- Não usar os filhos para manter contato com a mãe
- Não retirar bens ou ir à residência sem autorização judicial ou orientação adequada



3. SE DESCUMPRIR, PODE HAVER

- Prisão em flagrante
- Processo criminal
- Multa e outras sanções
- Prejuízo em questões de guarda e convivência



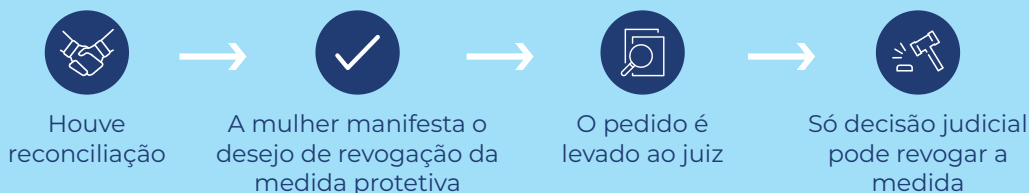
Mesmo uma única conduta pode ser considerada descumprimento

4. E SOBRE OS FILHOS?

- Se já existe decisão judicial sobre guarda e visitas, em regra ela continua valendo
- A entrega e a devolução dos filhos devem ser feitas por terceira pessoa de confiança, quando necessário para evitar contato direto com a mãe
- Não use os filhos para mandar recados, pressionar ou manter contato com a mãe
- Se houver dúvida sobre visitas ou convivência, procure orientação jurídica



5. RECONCILIAÇÃO



Mesmo com reconciliação, a medida protetiva continua valendo até decisão judicial

6. DÚVIDAS RÁPIDAS

Se ela me mandar mensagem, posso responder?

Não. Se houver proibição de contato, responda apenas pelos canais autorizados e com orientação jurídica.

Se eu encontrá-la por acaso?

Afasto-se imediatamente e evite qualquer contato.

Posso tratar de filhos e bens?

Somente pelos meios permitidos, com advogado, Defensoria ou conforme decisão judicial.

A reconciliação cancela a medida?

Não. Só o juiz pode revogar.



**CUMPRIR A MEDIDA PROTETIVA É PROTEGER VIDAS,
RESPEITAR A JUSTIÇA E EVITAR NOVAS CONSEQUÊNCIAS**

Em caso de dúvida, procure seu advogado(a) ou a Defensoria Pública